GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3346 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 29 de novembro de 2017

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.** CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ROSSAFA LTDA - ME**, CNPJ nº **08.766.562/0001-52** - Contrato nº **252** de 16/11/2017 – OBJETO: **Serviços de Confecção de Próteses Dentária, para atender a necessidade da população do Município de Tabocas do Brejo Velho. Valor**: O preço estimado para execução dos serviços é de R$ **105.000,00** (cento e cinco mil reais), para o período contratado. **Vigência**: **até 15/11/2018 – BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº **044/2017**, Pregão Presencial **nº 011/2017,** em conformidade com a Lei 8.666/93. Tabocas Brejo Velho – Bahia, 16 de novembro de 2017. **Humberto Pereira da Silva** – **Prefeito.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 038/2017

A **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a empresa **ECOTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.560.187/0001-51, com sede na Travessa Expedito de Carvalho, 150, centro, Itaberaba - Ba, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Sr. Bruno Soares Valadares, portador de CPF n.º 992.520.905-68, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 018/2016 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 04/01/2017 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Serviços de coleta, transporte e o descarte na destinação final de resíduos sólidos existente nas ruas e logradouros públicos no perímetro urbano da cidade de Tabocas do Brejo Velho**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista que não há saldos suficientes nos quantitativos dos serviços contratados, para atender a demanda do Município até a data de 31/12/2017, quando se encerrar as atividades do presente Exercício; e, considerando que a Contratada manterá os mesmos preços, e o Município visando a economicidade da despesa, aditiva os quantitativos do contrato nº **038/2017**, datado de 05.01.2017, totalizando o valor de R$ **172.815,00** (cento e setenta e dois mil e oitocentos e quinze reais), e assim, alterando o valor do contrato, que passará a ser o valor global de R$ **1.160.331,00** (hum milhão e cento e sessenta mil e trezentos e trinta e um reais), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de Novembro de 2017. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito**.